



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONVÊNIO 001/2018, DATADO DE 02 DE JANEIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo 01/2019 ao Convênio 001/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.128 e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de Prefeito do Município e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, com sede em Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, CEP 15860-000, neste ato representada por seu provedor, Sr. **RODRIGO AUGUSTO PAGLIUSI**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 21.992.411-09 e CPF/MF 251.865.438-02, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 02.01.2018 o Convênio 001/2018, com a duração de 01/01/2018 até 31/12/2018, resolvem, de comum acordo aditar o citado Convênio para que fique ajustada a prorrogação da vigência do contrato, previsto na Cláusula 16ª do referido Convênio, para que conste sua vigência para o período de **01.01.2019 a 31.12.2019**, em conformidade com autorização legislativa prevista na Lei 2.431 de 18 de dezembro de 2.018, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2019.-

O presente Termo Aditivo 01/2019 ao Convênio 001/2018 segue acompanhado do Plano de Trabalho da Entidade, para o exercício de 2019, devidamente aprovado pelo parecer técnico que o acompanha.-

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0020.2070.0000 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade


566 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 344.480,00

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 001/2018, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

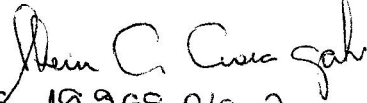
E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo Aditivo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 02 de janeiro de 2019.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal
Concedente


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ
Rodrigo Augusto Pagliusi
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS:

1- 
RG 19965 020.0

2- 
RG 34163 655-1